

SEL
Secretaria de Esporte e Lazer

PORTARIAS

PORTARIA Nº 05/2023 SEL - 13 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidor **BRUNO LOPES BARBOSA**, matrícula nº 12964, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal da contrato, abaixo listado celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – CONTRATO.

Contrato	Empresa	Objeto
Contrato de nº 02/2022	Construtora Solares Ltda EPP CNPJ: 02.773.312/0001-63	Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de terceirização de mão de obra, com fornecimento de ferramentas/equipamentos e uniformes e execução indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, os quais deverão ser prestados nas dependências dos Órgãos que compõem a Prefeitura de Parnamirim, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 20201533153 - Pregão Eletrônico nº 12/2020. Vigência: 04/04/2022 a 04/04/2023.

Art.2º O fiscal do contrato possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a CONTRATADA mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar a administração pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos afetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

- Rejeitar, todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter o Secretário Municipal de Esporte e Lazer informado de todas as ocorrências relativas ao contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art.4º Esta portaria retroage seus efeitos a quatro de janeiro de dois mil e vinte e três.

ANTÔNIO VINICIUS DA COSTA BARROS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

***Replicação por incorreção da matricula do servidor.**

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

AVISO
LICITAÇÃO Nº 002/2022 – TOMADA DE PREÇOS

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do julgamento da Impugnação e pedido de esclarecimentos apresentada ao Edital deste certame pelas empresas licitantes, decidindo pelo DEFERIMENTO dos pedidos, tanto aos esclarecimentos, quanto ao pedido de impugnação. A sessão será realizada no dia **08 de março de 2023, às 09h00min**, licitação que objetiva a contratação de empresa especializada para construção de um Galpão Têxtil no Bairro de Cajupiranga no Município de Parnamirim/RN. O Edital, com seus anexos, encontrar-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura de Parnamirim/RN, opção “Portal de Transparência”, no endereço https://parnamirim.rn.gov.br/listagemPregaoLicitacaoObras_transpar podendo ser adquirido a partir do dia **17 de fevereiro de 2023**. Informações através do **PARNAMIRIM DIGITAL**.

Parnamirim/RN, 16 de fevereiro de 2023.

Bruna Elizabeth Fernandes de Negreiros
Presidente da CPL/SEMOP